



POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR ADMINISTRADORES,
EMPREGADOS, COLABORADORES E PELA EMPRESA

Versão 1

INÍCIO DA VIGÊNCIA

01 - ABRIL - 2021

Política de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela empresa

- 1) A presente política se aplica a todos os sócios, associados, funcionários, estagiários e à própria Gestora (instituição), e tem como objetivo estabelecer regras e diretrizes para investimentos pessoais em linha com os princípios definidos no Código de Ética;
- 2) Para a Gestora serão permitidos apenas o investimento em fundos DI, CDB ou outro instrumento de renda fixa assemelhado no banco onde possui conta corrente.
- 3) São vedados os investimentos pessoais em:
 - a. Ações de companhias abertas;
 - b. Debêntures;
 - c. Fundos imobiliários negociados em bolsas de valores;
 - d. Certificados de recebíveis imobiliários (CRI), Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI) e outros títulos de dívida imobiliária.
- 4) A Diretoria de Investimento e a Diretoria de Risco e Compliance poderão, conjuntamente, autorizar investimentos pessoais em títulos acima vedados, mediante análise prévia de cada caso.
- 5) A negociação de títulos e valores mobiliários por sócios, administradores, associados, funcionários da Capitânia Prev e pela própria empresa (em conjunto, os Associados) deverá ter o objetivo de investimento.
- 6) A compra e venda de valores mobiliários pelo Associado deve evitar a existência, ou mesmo a mera aparência, de conflito de interesses entre o Associado e a gestão realizada pela Capitânia Prev S.A..
- 7) É vedada a negociação de títulos e valores mobiliários por qualquer pessoa em posse de informação relevante ainda não divulgada ao mercado capaz de propiciar para si ou para outrem vantagem indevida (Informação Privilegiada ou “**Insider Information**”) ou que fira as práticas equitativas de mercado.
- 8) Todo Associado, na data do início do seu vínculo com a Capitânia Prev S.A., deverá receber cópia desta Política e assinar o Termo de Compromisso do Anexo I, e prestar anualmente a Declaração de Conformidade na forma do Anexo II, anexando seu extrato de investimentos no período.

- 9) A Diretoria de Risco e Compliance manterá registro das autorizações dadas e cópia das declarações de conformidade dos Associados.
- 10) Em caso de violação da Política, notadamente ao que se refere ao uso de Informação Privilegiada, a Capitânia Prev poderá adotar as seguintes medidas: a) informação às autoridades competentes para as providências administrativas e criminais cabíveis; b) desligamento dos envolvidos dos quadros da empresa; c) outras medidas legais cabíveis. Esta Política entra em vigor no dia 01-abril-2021.

São Paulo, 01 de Abril de 2021.

Ricardo Quintero
Presidente

César Lauro da Costa
Vice-Presidente

Caio Conca
Diretor

Flávia Krauspenhar
Diretora

Margareth Brisolla
Diretora

Carlos Simonetti
Diretor

Arturo Borges da Fonseca Tutzer
Diretor

Rafael Piccinini da Silva
Diretor